



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.223

De 19 de setembro de 2008

PROJETO DE LEI N.º 066-L,

De 4 de setembro de 2008

AUTÓGRAFO N.º 3146, de 15/09/08.

(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira –
PSDB)

**Dá denominação de Rua Honório Rodrigues à
via pública localizada no Bairro Santo
Antônio.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

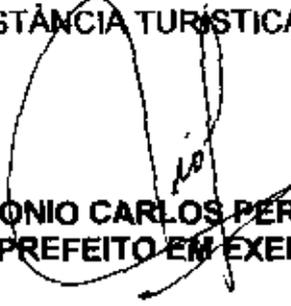
Art. 1º Fica denominada “Rua Honório Rodrigues” a
via conhecida como Rua 4” do Loteamento conhecido como Vila Guilhermina,
bairro do Santo Antonio, com início no lado direito da Rua João Pinto Splendore,
distante 50 metros da Rua Walter de Felipe e término em propriedade particular. A
mesma conta com 70,00 metros de comprimento e 07,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei croqui da
via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/09/08


**ANTONIO CARLOS PEREIRA RIOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**Publicada aos 19 de setembro de 2008, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 29ª Sessão Ordinária, de 15/9/2008**

Vco.-

